



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Serviço de confecção de 34 mangueiras com elaboração do projeto, construídas no Parque de Exposições do Município.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando que o espaço das mangueiras é utilizado durante feiras e eventos realizados pelo município, as já existentes estavam em estado precário;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou o menor valor, conforme orçamentos em anexo;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	34	Serv.	Construção de mangueiras 4x4mt	R\$ 1.252,94	R\$ 42.600,00
2	1	Serv.	Elaboração de projeto	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
					R\$ 46.100,00

4.1. O valor total apresentado pela empresa Serrana Troncos e Balanças ME, sob o CNPJ nº 38.070.162/0001-79, é o menor valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - Sec.munic.de Agricultura e Meio Ambiente

0020.0391.0045.2024 - MANUT.DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSICOES

33390000000000000000 - Aplicações diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Serrana Troncos e Balanças ME, sob o CNPJ nº 38.070.162/0001-79, com vistas a Serviço de confecção de 34 mangueiras com elaboração do projeto, construídas no Parque de Exposições do Município, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 30 de março de 2022.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**